DECRETO N. 2932, DE 14 DE MAIO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios ICM-01/86 a 15/86, celebrados em Brasília-DF, em 29 de abril de 1986, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União de 2 de maio de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN

Governador